PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.002/2019

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das unidades da rede de proteção social básica, rede de proteção social especial, unidades de abrigamento e albergamento institucional em regime 24 horas e Conselhos Municipais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 8:30 horas do dia **26/02/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **26/02/2019**, a partir das 8:30 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 26/02/2019, As** 9:00 **horas;**

O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 862.124,73** (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz
Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com
Horário de expediente: das 08h00 às 14:00 horas.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – **www.licitacoes-e.com.br**

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I- Termo de Referencia;
b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. Por determinação da lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. **Cota Exclusiva –** no valor de até R$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.3. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;

VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de

abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.13. Nos casos de empate **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa**;

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três)

dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. *Advertência;*

11.4.2. *Multa:*

11.4.2.1. *Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*

11.4.2.2. *Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);*

11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*

11.4.2.4. *Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*

11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

item	quant.	unid.	especificações	vlr unit	total
ITENS 01 a 68 - Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R$ 80.000,00.					
1	60	Unid.	Açafrão, frasco de 50 gramas.	8,45	507,00
2	1.600	pacote	Açúcar Cristal, branco de 1º qualidade, pacote de 05 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11,00	17.600,00
3	12	caixa	Açúcar refinado granulado Premium em sache 5gr. Caixa com 400 unidades (saches) deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	9,50	114,00
4	480	kg	Amido de Milho - Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Embalagem de papel impermeável ou polietileno, limpo, atóxico resistente em **pacotes de 1 kg.** Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	9,43	4.526,40
5	3.000	pacote	Arroz Branco, tipo Agulha fino tipo 01, pacote de 05 kg. validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	14,90	44.700,00
6	160	kg	Aveia em Flocos, em pacotes contendo 500 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	6,50	1.040,00
7	2.000	Unid.	Caldo de Carne concentrado, embalagem de no mínimo 126 gramas, em pó ou granulado à base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Acondicionado em embalagem integra, atóxica, resistente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade	4,25	8.500,00
8	2.000	Unid.	Caldo de Galinha concentrado, embalagem de no mínimo 126 gramas, em pó ou granulado à base de extrato de galinha, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Acondicionado em embalagem integra, atóxica, resistente e limpa. A embalagem	4,25	8.500,00

			deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade apartir da data de entrega.		
9	120	pacote	Canela em Pó, embalagem contendo no mínimo 70 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade apartir da data de entrega.	8,00	960,00
10	350	pacote	Canjiquinha de Milho Amarela Com grau escuro ou muito escuro de torrefação, de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, pct de 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega.	4,09	1.431,50
11	24	pacote	Canjiquinha de Milho Branca pct de 500 G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,09	98,16
12	3.000	kg	Carne Bovina - Tipo Acém picado em iscas, sem osso, resfriado, proveniente do corte bovino de músculo dianteiro ou traseiro, abate recente, isenta de cartilagem e ossos, textura, sabor o odor característico com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 e /ou 5kg. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordado com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente.	15,66	46.980,00
13	3.000	kg	Carne Bovina tipo Costela, resfriado de 0 a 5º, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade	14,90	44.700,00

14	2.800	kg	Carne Bovina tipo Fraldinha, kg. abate recente, isenta de cartilagem e ossos, textura, sabor o odor característico com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 e /ou 5kg. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordado com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente.	20,38	57.064,00
15	3.200	kg	Carne Moída, tipo 1 sem cubos de gordura - Patinho Resfriada, proveniente de abate recente e deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de tecidos inferiores como (cartilagens, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada) e ter no máximo 1% de soro na embalagem. Embalado em plástico transparente de 1 e/ou 2 kg a vácuo. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Obedecendo a temperatura de entrega de no máximo 4ºC. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento resfriado.	20,90	66.880,00
16	1.400	kg	Carne Suína sem osso tipo Lombo, proveniente de abate recente e deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de tecidos inferiores como (cartilagens, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada) e ter no máximo 1% de soro na embalagem. Embalado em plástico transparente de 01 e/ou 02 kg a vácuo. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Obedecendo a temperatura de entrega de no máximo 04ºC. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento resfriado	16,39	22.946,00
17	1.500	kg	CARNE TIPO PERNIL SUINO resfriado de 0 a 5º, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da	17,22	25.830,00

			Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade		
18	40	pacote	Chocolate granulado 250 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	10,90	436,00
19	1.000	pacote	Coco Ralado 100 gramas, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações, Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	5,48	5.480,00
20	1.000	pacote	Colorau 200 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,55	4.550,00
21	72	pacote	Cominho em Pó, embalagem com no mínimo 68 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	6,15	442,80
22	30	pacote	Confeite granulado, embalagem de no mínimo 200 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,47	224,10
23	6.500	kg	Coxa e sobre coxa de frango sem dorso - Congelada, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas Não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida. Contendo no máximo 6% de gelo. Embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade marcas e carimbos oficiais (SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	6,82	44.330,00
24	65	pacote	Cravo da Índia pct. 40 gramas - Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	9,90	643,50
25	24	kg	Erva Mate, embalagem de 1 kg - Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	12,23	293,52
26	700	Unid.	Ervilha em conserva, 200 gramas - Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	1,99	1.393,00

27	1.200	Unid.	Extrato de Tomate, embalagem de 1020 G, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	12,00	14.400,00
28	480	Unid.	Extrato de Tomate, embalagem de no mínimo 340 gramas, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	3,00	1.440,00
29	1.300	kg	Farinha de Mandioca Torrada KG, seca, fina, tipo 01, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	5,96	7.748,00
30	450	kg	Farinha de Milho - Tipo Biju, classe amarela. Embalados em embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,23	1.903,50
31	65	Unid.	Farinha de Rosca, embalagem com 500 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	5,06	328,90

32	250	pacote	Farinha de Trigo, branca especial 5 KG, tipo 01, embalagem com 05 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, de papel resistente ou plástico transparente, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.	15,57	3.892,50
33	1.700	pacote	Farofa Temperada 400 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,59	7.803,00
34	900	kg	Fubá de Milho- Comum. Tipo 1, com adição de ferro, ácido fólico e vitamina B. Embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	2,05	1.845,00
35	100	carga	Gás liquefeito de petróleo (glp), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 anp, npr 14024 da abnt (sem vasilhame).	323,00	32.300,00
36	15	pacote	Lentilha, 500 gramas tipo 01, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	5,85	87,75
37	500	kg	Lingüiça, tipo toscana congelada KG. Deverá apresentar a validade mínima de 07 dias apartir da data de entrega na unidade requisitante.	10,98	5.490,00
38	700	pacote	Louro em folhas (TEMPERO), embalagem de no mínimo 05 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	3,05	2.135,00
39	1.200	Unid.	Maionese Cremosa, embalagem 500 gramas, emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias; isentas de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	5,94	7.128,00

40	3.000	Unid.	Margarina 500 gramas, mínimo de 80% de lipídeos. Contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g). Embalada em embalagens atóxicas de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,98	14.940,00
41	1.200	Unid.	Milho de Conserva, Lata 200 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	1,99	2.388,00
42	600	pacote	Milho para pipoca, embalagem 500 G, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	2,95	1.770,00
43	200	Unid.	Molho de Tomate, embalagem 340 gramas, tomate Tradicional em sache, com data de fabricação e validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	2,63	526,00
44	400	kg	Mortadela magra fatiada, kg, sem cubos de gordura em fatias de aproximadamente 15 gramas. Deverá apresentar a validade mínima de 07 dias apartir da data de entrega na unidade requisitante.	17,93	7.172,00
45	2.500	Unid.	Óleo de Soja, refinado 900 ml, latas ou garrafas pet contendo sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento –A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	3,34	8.350,00
46	2.000	pacote	Orégano moído, embalagem 100 gramas, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sunidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 100 gramas de peso liquido. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	12,23	24.460,00

47	2.520	kg	Pão, tipo caseirinho, unidade de 50g após assado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial, com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto e os aditivos permitidos pela legislação. Poderá ter ou não, adição de cenoura, abóbora ou batata doce in natura. Deverá ser fresco, macio, isento de impurezas e corpos estranhos, feito no dia da entrega e/ ou no dia anterior. Não deve ser embalado quente. Embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Conforme prevê a legislação.	8,25	20.790,00
48	60	kg	Páprica Doce em Pó, kg, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	9,34	560,40
49	200	kg	Peito de Frango – Congelado, limpo com osso. Com aspecto, cheiro e sabor próprio. Contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionado. Embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	10,04	2.008,00
50	600	pct	Pimenta do Reino Moída, pct de 200 GR, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	9,00	5.400,00
51	30	kg	Polvilho doce, kg, a embalagem deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	7,55	226,50
52	1.200	kg	Presunto de Pernil, fatiado KG. Deverá apresentar a validade mínima de 07 dias apartir da data de entrega na unidade requisitante.	19,90	23.880,00
53	1.400	Unid.	Queijo Ralado, embalagem com no mínimo 100 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	7,65	10.710,00
54	1.000	kg	Queijo tipo Mussarela fatiado, kg em fatias de aproximadamente 10 gramas. Deverá apresentar a validade mínima de 07 dias apartir da data de entrega na unidade requisitante.	27,00	27.000,00

55	900	Unid.	Quirerinha de Milho, embalagem de 500 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	3,86	3.474,00
56	350	Unid.	Refrigerante Gaseificado em embalagem de 2 litros e deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	5,00	1.750,00
57	300	Unid.	requeijão Cremoso, embalagem de no mínimo 200 gramas. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	7,23	2.169,00
58	160	pacote	Sagu em embalagem de 500 gramas deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	9,97	1.595,20
59	1.200	kg	Sal Refinado iodado, embalagem de 01 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	1,80	2.160,00
60	1.200	kg	Salsicha tipo Hot Dog, Kg, Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA, Nº105 de 19/05/99 e Vigilância sanitária. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	6,70	8.040,00
61	1.500	Unid.	Suco em Pó, embalagem de 01 Kg, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	8,55	12.825,00
62	60	Unid.	Suco em Pó, solúvel com embalagem de no mínimo 350 gramas. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	6,00	360,00
63	400	litro	Suco Tetra Pack, embalagem de 01 litro, sabores: Laranja, Uva, Pêssego, Abacaxi, Limão. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,99	1.996,00
64	120	Unid.	Tempero Completo em Pó tipo Sazon, acondicionado em embalagens menores, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,00	480,00
65	1.700	Unid.	Tempero Completo, embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo alho, sal, cebola e ervas aromática, sem pimenta, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	4,15	7.055,00

66	60	Unid.	Tomilho em Pó, embalagem 100 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	10,00	600,00
67	1.200	pacote	Trigo para Kibe, tipo farinha, embalagem 500 gramas, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	6,02	7.224,00
68	900	Unid.	Vinagre de Álcool, embalagem mínima de 750 ML, acondicionado em frasco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	3,66	3.294,00
ITENS 69 e 70 - Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de ME, EPP e MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;					
69	625	kg	CARNE TIPO PEIXE KG FILE DE TILÁPIA Filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, deverá ser entregue a no máximo -12ºC, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo ministério da agricultura. Características Organolépticas: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; Cor: própria e uniforme, sem manchas esverdeadas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Macroscópico / Microscópico: Ausência total de sujidades, parasitos, larvas, ovos e seus fragmentos: ossos, peles, espinhas, vísceras e cartilagens. Ausência total de elementos estranhos ao produto. VALIDADE MÍNIMA: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação	32,50	20.312,50
70	225	carga	Gás de Cozinha P13: Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	90,00	20.250,00
ITENS 71 e 72 - Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;					

71	1.875	KG	CARNE TIPO PEIXE KG FILE DE TILÁPIA Filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, deverá ser entregue a no máximo - 12ºC, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo ministério da agricultura. Características Organolépticas: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; Cor: própria e uniforme, sem manchas esverdeadas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Macroscópico / Microscópico: Ausência total de sujidades, parasitos, larvas, ovos e seus fragmentos: ossos, peles, espinhas, vísceras e cartilagens. Ausência total de elementos estranhos ao produto. VALIDADE MÍNIMA: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação	32,50	60.937,50
72	675	carga	Gás de Cozinha P13: Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	90,00	60.750,00

1. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa**;

2. Poderão ser solicitadas amostras dos vencedores para aferição da qualidade do produto cotado, **quando** convocada deverá entregar em até 48 horas as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

3. A critério da equipe técnica de nutrição poderão ser solicitadas juntamente com as amostras os documentos de inspeção sanitária da Vigilância Sanitária e ficha técnica com laudo microbiológico dos produtos conforme Portaria nº 1428 de 26 de novembro de 1993 do Ministério da Saúde;

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das unidades da rede de proteção social básica, rede de proteção social especial, unidades de abrigamento e albergamento institucional em regime 24 horas e Conselhos Municipais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 meses.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

1.2.1. Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R$ 80.000,00.

1.2.2. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.2.3. Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculo de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos programas sendo: Programa Mão Amiga, Programa Centro Pop, Residência Inclusiva, Cram, Abrigo de Mulheres, Creas e Cras. Para o desenvolvimento das atividades é necessário a aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das unidades da rede de proteção social básica e rede de proteção social especial para o período de 12 meses, principalmente nas unidades de abrigamento e albergamento institucional em regime 24 horas, as unidades de Proteção Social Básica e proteção Social Especial, sede da SMAS e Conselhos Municipais, visando à manutenção da qualidade de atendimento, evitando prejuízos ao processo de acolhimento institucional de curto e médio prazo;

2.2. O atendimento fundamenta-se no respeito á heterogeneidade, potencialidades, valores crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços em serviços socioassistenciais, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito;

2.3. O registro de preços dos gêneros alimentícios é destinado a manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pela Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Foz do Iguaçu para o ano de 2019;

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.

3.1. Os produtos não perecíveis, deverão ser entregues, diretamente no Almoxarifado Central Rua Assis Brasil 447, Vila Portes, Fone 3901-3239, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social, serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado Central; Os fornecedores deverão entregar os produtos no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a sexta feira.

3.2. Mensalmente a secretaria municipal de assistência social expedirá cronograma com a quantidade de cada produto a ser entregue, a entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de ordem de entrega, passível de notificação e autuação caso não atenda o prazo estipulado.

3.3. Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS PERECÍVEIS E GÁS GLP;

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	COORDENAÇÃO
CRAS Norte	Av. Andradina snº - Jd. Almada	39013268	ANDREIA
CRAS Sul	Rua Lula, 78 – Profilurb I	39013260	JEANE
CRAS Leste	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.	39013273	DEBORA
CRAS Nordeste	Rua Boanerges Sotto Maior snº - Três Lagoas.	39013271	VERONI
CREAS PAEFI	Rua Pedro Basso, 700 – Polo Centro	39013275	DANIEL
CREAS Pop	Rua Monsenhor Guilherme, 527– Jd. S. Paulo	39013261	YAGO
Mão Amiga	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 – Jd. S. Paulo.	39013272	ROBSON
CCI Afra Roth	Rua Piquiri snº - Praça da Bíblia Jd. São Paulo.	39013257	WILIAN
Banco de Alimentos	Av. Andradina snº - Jd. Almada	39013279	
CREAS II - Ppsc	Rua Chile, 719 – Jd. América.	39013203	CRISTINA
Cram	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social	35219757	KIARA
CREAS Oeste	Rua Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro	39013217	FATIMA
Sede SMAS	Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 – Centro.	35451000	ANDRÉ
Centro da	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd. Guarapuava.	39013459	ROSANGELA

Juventude			
Patronato	Rua Belarmino de Mendonça, 566 – Centro.	30294596	DILSON
Residência Inclusiva	Rep. Argentina, 1961 – Maracanã	999079450	LILIANE
Abrigo de Mulheres	Av. Parati, 748 – Vila A	84244777	NIL SEDACA
Conselho Tutelar I	Rua Tarobá, 711 -centro	35230023	DIOGENES
Conselho Tutelar II	Rua Belo Horizonte Sn – Jd Petrópolis	21058760	RITA
Casa de Passagem 2	Ângela Apda. de Andrade, 199 – Porto Belo	99113504	CELSO
Direitos Humanos	Rua Edmundo de Barros, 237 – centro	998251495	MAZÉ SAAD
CMAS	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2192 3308-2193	SODRÉ
CMDCA	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2190 3308-2191	ELIAS
Conselho Municipal do Idoso	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2196	ROSANGELA

4.1. A planilha das quantidades e dias de entrega dos produtos perecíveis será enviada via e-mail, pela secretaria municipal de assistência social, para os fornecedores, que deverão fazer uma guia conforme as quantidades da planilha e deixar nos locais de entrega.

4.2. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em carros refrigerados, obedecendo a temperatura de entrega conforme especificações do rótulo e conforme exigência da legislação vigente;

4.3. Os produtos perecíveis serão recebidos por servidores responsáveis pelas cozinhas, que deverão conferir qualidade e quantidade e assinar a nota de controle, sendo que o fornecedor deverá possuir balança no momento da entrega para conferência de todos os produtos;

4.4. Os produtos serão devolvidos, caso não atendam o peso e qualidade necessária;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

5.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 862.124,73** (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

5.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

6.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

6.3. A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de ordem de entrega, passível de notificação e autuação caso não atenda o prazo estipulado.

6.4. Caso seja solicitado o vencedor deverá apresentar amostras, dos produtos solicitados, para eventuais testes de laboratório ou degustação e avaliação das características sensoriais, no prazo máximo de 48 horas após pregão.

6.5. Caso seja solicitado o vencedor deverá apresentar ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto juntamente com laudo microbiológico de laboratório habilitado/reconhecido pela Anvisa ou Mapa e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos (exceto para produtos *in natura* [frutas e legumes não processados]) com validade de 1 ano a contar da data de entrega do laudo de acordo com a Portaria 1428 de 26 de novembro de 1993 do Ministério da Saúde, como forma de garantir a qualidade dos produtos.

6.6. A rotulagem dos produtos deverá ter o valor nutricional, data de fabricação e validade conforme Resolução RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003.

6.7. Os produtos não perecíveis deverão estar de acordo com a nota de empenho obedecendo marca, peso e data de validade no prazo para serem consumidos, no mínimo 06 (seis) meses.

6.8. O fornecedor de gás deverá fornecer os tickets (vale gás) com as informações: identificação do gás (P13 ou P45), logomarca e telefone da empresa, frase "Exclusivo para uso da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu" e numeração para controle no ticket e canhoto. Após o chamado da unidade, a empresa fornecedora do gás terá o prazo máximo de entrega de 2 horas.

6.9. Caso o chicote das unidades não seja compatível com a marca de gás vencedora, será de responsabilidade da empresa qualquer troca por não compatibilidade.

6.10. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

6.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

08010824400802066339030	1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
08040824405202075339030	1.000	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
08050824400802062339030	1.936	BANCO DO BRASIL C/C 88.023-X BL GBF FNAS
08050824400802063339030	1.936	BANCO DO BRASIL C/C 88.024-8 BL GSUAS FNAS

7.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "*on-line"* ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

7.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;

II- **Marca dos itens cotados**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

VI - Licença sanitária da proponente;

VII - Número do registro dos gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura ou órgão competente; no que couber;

VIII - Documento comprobatório emitido pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - lhe autorizando a realizar a revenda de GLP, dentro do prazo de validade (**exclusivamente para os itens 70 e 72)**

IX - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I

X - Declaração de independência de proposta - modelo III

XI - Declaração de idoneidade - modelo IV

XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

XIII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XIV - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

XV - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**

XVI - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (***última alteração ou a consolidação***) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital**.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 4.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na **Diretoria de Licitações e Contratos** da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pela **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**, **Sra. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ _____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº _____

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.....,portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2019.

_____
Nome e carimbo
do representante legal da empresa

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato**/**Estatuto**] Social, por seu(s) D**iretores**/**procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

_____

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2019**, **Processo Administrativo n.º _____/2019,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: